

DECRETO N.º 37.885, DE 28/04/2020.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
COMTRAT - CONSELHO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ARACRUZ.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.º 3.966
DE 09 DE SETEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes – COMTRAT, de acordo com o Art. 6º da Lei n.º 3.966/2015, a saber:

ENTIDADES PODER PÚBLICO	MEMBRO TITULAR / SUPLENTE
Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS	Titular: João Paulo Calixto da Silva Suplente: Renato Costa Coutinho
Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos - SETRANS	Titular: Angelo Mantovani Suplente: Juliano Adriano Cardoso
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA	Titular: Jurandi Giovani Suplente: Durcilei Bosio
Secretaria de Obras e Infraestrutura - SEMOB	Titular: Leonardo Broetto Giacomini Suplente: Jefferson da Silva Lecchi
Polícia Militar do Policiamento de Trânsito	Titular: Adilton Rangel Nascimento Suplente: Francisco Leonídio
Câmara Municipal de Vereadores	Titular: Hélio Antônio Piona Suplente: Hugo Devens Seschini
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	MEMBRO TITULAR / SUPLENTE
AMEAR – Associação Movimento Empresarial Aracruz e Região	Titular: Lennon Guidolini Suplente: Bruno Carlesso dos Reis
CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES	Titular: George Scarpato Giacomini Suplente: Larissa de Moraes Meireles
Representantes do SISMA	Titular: Júlio César Florentino Pedrini Suplente: José Antônio da Silva Correa.
Câmara dos Dirigentes Lojistas- CDL;	Titular: Valner Leonardo Destefani Suplente: João Carlos Coutinho Devens
Representantes dos Sindirodoviários	Titular: Aginaldo Pesse Suplente: Anderson Siqueira Dias
Defensoria Pública	Titular: Alexandre Corsini Pagani Suplente: Pedro Pessoa Temer

§1º O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes será o Secretário da SETRANS.

§2º Cada membro titular deverá ter um suplente.

§3º Terá direito ao voto apenas um representante por entidade, estando presente o Membro Titular este terá direito a voto, e na falta deste, seu suplente terá direito a voto.

Art. 2º O suporte administrativo necessário aos encaminhamentos e funcionamento do COMTRAT deve ser prestado diretamente pela SETRANS – Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Aracruz.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 36.478/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de abril de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal